



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00847/2025

Data de autuação
12/09/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - AMA CARIRI.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinador:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	12/09/2025 09:50:51	Data da assinatura:	12/09/2025 10:01:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
12/09/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS
DO CARIRI – AMA CARIRI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri – AMA Cariri, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.535.131/0001-06, com sede no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 12 de setembro de 2025.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

Justificativa

A Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri, também conhecida como “AMA Cariri”, foi fundada em 25 de abril de 2015. Com sede no município de Missão Velha, no Estado do Ceará, é uma instituição de representação social que possui caráter assistencial e cunho regional, e tem como luta a Causa Autista no Cariri Cearense.

A Associação AMA Cariri tem como missão oferecer suporte social, educacional e terapêutico às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às suas famílias, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral. Desde sua fundação, a instituição desempenha um papel essencial na Região do Cariri, onde os desafios associados ao acesso a serviços especializados ainda são consideráveis. Este ano de 2025 comemora os 10 anos de sua fundação.

Portanto, a existência e o fortalecimento da AMA Cariri são de extrema importância não apenas para as pessoas diretamente envolvidas com o autismo, mas para toda a sociedade do Cariri, pois promove cidadania, equidade e dignidade humana.

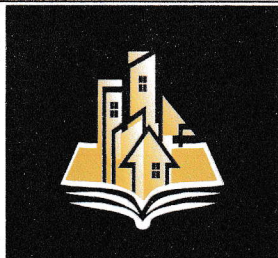
Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 12 de setembro de 2025.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)



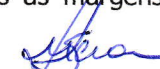
CARTORIO 2º OFÍCIO
CNPJ/MF 05794722000189
Missão Velha - CE - 2º OFÍCIO
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
Tabelião e Registrador

RAFAELA LOBÃO ROCHA
Substituta

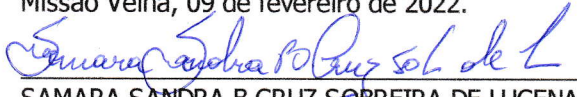
Rua Padre Felix, 225, Centro - Missão Velha-Ceará - Fone: 88 2156-8554 / Fax:

CERTIDÃO

CERTIFICO, que em data de 15.05.2015, sob o nº 356, às fls. 053/058, do Livro A-003, de Registro de Pessoas Jurídicas, consta o Registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE - AMA, inscrita no CNPJ nº 22.535.131/0001-06, com sede à Rua Boa Vista, 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha-CE, CEP 63.200-000, endereço eletrônico franklanehot@hotmail.com, não havendo alterações e averbações as margens do Estatuto. Esta certidão tem validade por 120 dias.

O referido é verdade. Dou fé. Eu,  SAMARA SANDRA BRASILEIRO CRUZ SOBREIRA DE LUCENA, Escrevente Autorizado(a), digitei.

Missão Velha, 09 de fevereiro de 2022.


SAMARA SANDRA B CRUZ SOBREIRA DE LUCENA
ESCREVENTE AUTOTIZADA

Samara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES			
Nº do Atendimento:	20220209000001		
Total Emolum.: 31,87	Total FFADEP:	1,60	
Total FERMQUI:	6,07	Total FRMMP:	1,60
Total Selos:	9,01	Total ISS:	1,27
Valor Total=>			50,15
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado			
Bem/Negócio 1: 0,00			
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos			
da tabela de emolumentos envolvidos			
Códigos: 001006 / 005011			

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Certidão/2º Via/2º Trasl.
Nº
AAL537255-MBD9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em:
selodigital.jca.jus.br/portal



Promotoria de Justiça de Missão Velha

Nº SAJ/MP: 09.2024.00027697-5

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto que ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - CE - AMA é pessoa jurídica regularmente constituída sob a forma de associação privada, com registro dos seus atos constitutivos no Cartório do 2º Ofício de Missão Velha. Tem suas instalações físicas situadas na Rua Boa Vista, 130, Missão Velha-CE. Possui registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 22.535.131/0001-06. Possui diretoria executiva com mandato até 2027. Que a entidade vem funcionando de forma regular e que teve sua documentação e atividades fiscalizadas pelo Ministério Público no ano de 2024, sendo ao final verificado que a mesma vem desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos estatutários, sendo reconhecida a sua capacidade técnica e gerencial.

Validade – 02 (dois) anos.

Missão Velha, 26/09/2024.

Efigênia Coelho Cruz
Promotora de Justiça

Rua Cel. José Dantas, S/Nº, Centro, "Calçadão", Missão Velha-CE
Telefone: (88) 3542-1025



AMA Cariri

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.

Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

AUTENTICAÇÃO
 Contém a Presente Cópia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE
 e a cópia em todo exato. O referido é verdade
 e oeu Fê.
 Missão Velha/CE 23 MAI 2025
 Test. da verdade.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I: DA ASSOCIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, TEMPO DE DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE. doravante designada apenas como AMA, com sede e foro jurídico na Região Administrativa – ESTADO DO CEARÁ, situado em: Rua Boa Vista nº 130, bairro boa vista, CEP 63.200-000 - Missão Velha/CE, é pessoa jurídica de direito privado, criada na forma jurídica de associação, de acordo com o Código Civil Brasileiro, com fins não econômicos, com patrimônio e personalidade distinta de seus associados, sendo regida pelo presente Estatuto, pelas leis aplicáveis e por normas internas.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE tem número ilimitado de associados, tempo de duração indeterminado e exercício social coincidente com o ano civil.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE com sede na cidade de Missão velha- Ceará, desempenha suas atividades em toda a região do cariri, composta por seus 29 municípios, o presente estatuto não impede que para ser associado contribuinte necessite ser da citada região, entretanto, os benefícios concedidos ao Associado Beneficiário se restringem aos residentes da Região do Cariri.

Art. 2º - É vedado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTITAS DO CARIRI/CE- AMA:

I - Distribuir qualquer parcela de seu patrimônio, receita, recursos ou excedentes financeiros, a título de lucro, vantagem, bonificação ou de participação, a qualquer dirigente, associado ou mantenedor, sob qualquer forma ou pretexto, nem mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento;

II - Remunerar os membros da Diretoria para o exercício de suas funções estatutárias, administrativa-executiva ou do conselho fiscal.

CAPÍTULO II: DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE- AMA.

I – Promover de forma gratuita a realização de atendimento multidisciplinar para pessoas com TEA em qualquer faixa etária na sua sede e na região do CARIRI/CE;

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Egibagilhas

Ana
 Ana Maria Magalhães Ribeiro
 Presidente - AMA Cariri
 mossia-rrv@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO
Conferir a Presente Cópia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ COPIA ONLINE
e ache-o em todo exato. O referido é verdade
e ou Fe
Missão Velha/CE 23 MAI 2025
Teste da verdade.

REGISTRADO

AMPA Cariri
Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

buscar promover de forma gratuita a inclusão de pessoas com TEA e de outras deficiências associadas em escola regulares, através de orientações aos professores e planejamento de atividades adaptadas.

II – Despertar e incentivar na população diretamente ligada com o TEA a busca por pesquisas sobre o autismo.

III – Auxiliar a pais e responsáveis através da promoção de cursos a fim de capacitar os mesmos ligados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou de outras deficiências associadas, profissionais da saúde, educação e assistência social, em especial: psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, nutricionista, professores para trabalhar de forma interdisciplinar, utilizando de técnicas adequadas em prol do desenvolvimento de pessoas com TEA.

IV - Realizar outras atividades condizentes com a finalidade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, atuando sem qualquer vinculação político-partidária e tendo por princípios a defesa da cidadania, da ética e dos direitos humanos.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PATRIMÔNIO, DAS DESPESAS, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE poderão ser obtidos por meio de:

I - Termos de parceria, termos de fomentos, termo de cooperação, convênios ou contratos firmados com o poder público, empresas e agências nacionais e internacionais, instituições privadas, organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), setores organizados da sociedade civil, e outros;

II - Subvenções, doações, legados e heranças de qualquer tipo;

III - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IV - Promoção de eventos, campanhas, empreendimentos, serviços, aluguel, comércio, produtos e promoções.

V - Receitas provenientes das atividades correlatas com os objetivos estatutários;

VI - Recebimento de direitos autorais e outros;

VII - Outras receitas.

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Cyborgalhas

Ana
Ana Márcia Magalhães Ribeiro
Presidente - AMPA Cariri
marcia-mv@hotmail.com

IZ 540775

KNOK 03

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

AUTENTICAÇÃO

Contém a Presente Cópia com o documento

☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE

e acheio em todo exato e veracidade

é de Fe

Missão Velha/CE

Teste da verdade

23 MAI 2015

MA C

Cariri

REGISTRADO

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.

Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

VIII - O presente Estatuto obedecerá os preceitos da Lei 13.019 de 2014 (MROSC) e suas alterações, norteadores dos atos desta associação.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE aplicará toda sua renda no País, para cumprimento das suas finalidades, respeitando os objetivos citados no presente estatuto.

§ 2º - Caberá à Diretoria e aos demais associados captarem e obterem recursos para gerir os programas e despesas necessárias ao cumprimento dos objetivos ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE.

§ 3º - A associação deverá divulgar amplamente, em locais visíveis de suas sedes e estabelecimentos em que exerça suas ações, bem como em redes de comunicação, suas ações em parceria com a administração pública, sob os moldes do artigo 11 da Lei 13.204, de 2015:

I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - Descrição do objeto da parceria.

SEÇÃO II - DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE será constituído de bens móveis, imóveis, fundos ou depósitos bancários, que possua ou venha a possuir e por bens adquiridos, legados e recebidos em doação.

§ 1º - Os bens imóveis do seu ativo imobilizado só poderão ser alienados, gravados ou doados, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) especialmente convocada para este fim.

§ 2º - Ao decidir sobre alienação ou gravame de bens imóveis, a AGE deliberará, no mesmo ato, sobre a destinação dos recursos decorrentes da operação.

Art. 7º - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, o respectivo patrimônio líquido será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes na Região do Cariri, Estado do Ceará.

SEÇÃO III - DAS DESPESAS

Art. 8 - As despesas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE consistem em gastos necessários ao seu funcionamento e manutenção da sede social, bem como despesas que sejam inerentes à sua finalidade, mantendo-se, em tudo, a respectiva contabilidade e publicando o balancete

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9

9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Cariri

Ana Maria Magalhães Ribeiro
Presidente - AnIA Cariri
mcsia-iv@hotmail.com



REGISTRADO

AMACariri

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense. Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

mensal em local visível ou em redes de comunicação da associação, de fácil acesso aos associados.

SEÇÃO IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9- A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A apresentação, no encerramento de cada exercício social, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade para aprovação da Assembleia Geral;
- III - A apresentação à Assembleia Geral, ao final de cada gestão, das certidões negativas de débitos junto ao INSS, SRF, FGTS e da Secretaria de Fazenda do GDF;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina a lei.

CAPÍTULO IV - DO QUADRO DE ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

SEÇÃO I – ADMISSÃO

Art. 10 - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores: são os que estiveram presentes à Assembleia Geral de constituição da associação, devidamente consignados na Lista Nominativa de Associados Fundadores;
- II - Contribuintes: são os que se inscreverem no quadro social após a fundação da associação, tendo seus nomes aprovados pela Diretoria e que se disponham a cumprir o presente Estatuto.
- III- Beneficiários: são a modalidade de sócios que usufrui diretamente de serviços ou produtos da associação, sem necessidade de plena contribuição, esta categoria pode ser constituída por pessoas menores ou maiores incapazes de responder pelos atos da vida civil, necessitando estes serem representados legalmente pelos pais, preferencialmente, ou curador legal.

Art. 11 - Os associados pagarão as contribuições estipuladas pela Assembleia Geral, cujos valores definidos serão registrados em ata da Assembleia Geral ou no regimento interno.

Cyrla Magalhães

Ana Maria Magalhães Ribeiro
Presidente - AMACariri
maria-mv@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO
Contem a Presente Cópia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE
e acerto em todo exato. O referido é verdade
e deu Fe
Missão Velha/CE
Test. da verdade.

REGISTRADO

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

Art. 12 - O não-pagamento das contribuições referidas no artigo anterior, na data do vencimento, acarretará multa e juros de mora estabelecidos em lei (CC), implicando também a suspensão dos direitos estatutários e eventual desligamento.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - Aos associados contribuintes, fundadores e beneficiários, em pleno gozo de seus direitos, asseguram-se os seguintes direitos:

- I - Comparecer às Assembleias Gerais e nelas votar;
- II - Votar e ser votado para qualquer cargo dentro dos limites deste Estatuto, obedecidas às condições das normas eleitorais;
- III - Participar de todas as atividades associativas, como previsto neste estatuto, no regimento interno e apresentar sugestões à Diretoria;
- IV - Convocar Assembleia Geral Extraordinária como previsto neste estatuto;
- V - Propor a admissão de novos associados;
- VI - Utilizar o acervo técnico, bem como as instalações e serviços;
- VII - Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades associativas;
- VIII - Apresentar sugestões à Diretoria.

Parágrafo único - Terão direito a votar e serem votados nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal – Associado que tenha o mínimo de 1 (um) ano de adesão; esteja em dia com as contribuições individuais; tenha participado de no mínimo, 3 (três) assembleias entre ordinárias e extraordinárias; não apresente nenhum impedimento legal ou judicial; não tenha sido julgado e condenado por ato criminoso; não tenha praticado ações em desacordo ou reprovadas por este estatuto.

SEÇÃO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 14 - São deveres dos associados fundadores, contribuintes e beneficiários:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- II - Zelar pelo espírito cooperativo e a troca de informações entre os associados;
- III - Zelar pela boa imagem e pelos objetivos da da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, bem como pela conservação do seu patrimônio.

Art. 15 - Compete privativamente aos associados fundadores e contribuintes:

- I - Participar das reuniões técnicas e das Assembleias Gerais que exijam quórum qualificado, devendo justificar eventuais faltas;
- II - Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido selecionados e/ou eleitos;

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Eylo Kropalhas

de
Ana Maria Magalhães Ribeiro
Presidente - APA Cariri
maesia-nv@hotmail.com

Conferir a Presente Cópia com o documento
 e acrição em todo exato. O referido é verdade
 e dou Fe
 Missão Velha/CE
 Test. da verdade.

23 MAI, 2025

REGISTRADO

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.

Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

III - Responder pelos projetos, atividades e ações pelos quais tenha sido indicado como responsável pela Diretoria;

IV - Comunicar à Diretoria quaisquer alterações de natureza cadastral, inclusive endereçamento postal e eletrônico;

SEÇÃO IV - DO DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

Art. 16 - O desligamento do associado é aplicado em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto neste estatuto, com os motivos que a determinaram, assegurada a ampla defesa e o direito de recurso à Assembleia-Geral.

§ 1º - A Diretoria poderá expedir o comunicado de desligamento, a ser encaminhado para assembleia geral, vetar ou acatar, acerca do desligamento do associado que:

I - Motivar qualquer atividade que conflite com os objetivos associativos;

II - Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas com a da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, inclusive deixando de observar os métodos e prazos da Associação;

III - Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento interno e das resoluções e deliberações regularmente tomadas;

IV - Denegrir a imagem e causar prejuízos de ordem moral, social e financeira à da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE e a seus dirigentes, associados e funcionários;

V - Tratar com desrespeito membros da diretoria, servidores ou associados no exercício da função.

VI - Não contribuir por mais de um ano, ou seja, quando no caso de associado contribuinte inadimplente das suas contribuições.

VII - Quando não comparecer às reuniões e/ou assembleias, presenciais ou virtuais, e para as mesmas não apresentar justificativa por duas vezes consecutivas ou três alternadas.

§ 2º - É permitido, nos termos deste estatuto, em caso de inobservância acerca das obrigações do associado fundador, que se inicie processo administrativo para o desligamento do próprio, sendo este votado em AGE (assembleia geral), por maioria simples.

Art. 17 - Poderá o associado solicitar o seu desligamento a qualquer tempo, desde que comunique sua saída com antecedência mínima de 15 dias, não sendo seu pedido passível de indeferimento.

Art. 18 - Dar-se-á a exclusão do associado por:

I - Morte da pessoa física;

II - Extinção da pessoa jurídica;

III - Incapacidade civil.

Ass. Maria Magalhães Ribeiro
 Presidente - AIA Cariri
 moesia-inv@hotmail.com

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2590 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Cgs Magalhães



AUTENTICAÇÃO
Conferir a Presente Cópia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE
e achei-o em todo exato. O referido é verdade
e sou Fe
Missão Velha/CE 23 MAI 2025
Test da verdade.

REGISTRADO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E
PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI.**

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

Art. 19 - Os deveres dos membros da Diretoria e associados que detenham atribuições específicas perduram, para os desligados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento ou a exclusão.

Art. 20 - Os atos de desligamento ou exclusão acarretam o vencimento e a pronta exigibilidade das dívidas do associado com a da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Art. 21 - Os associados, desde que tenham atuado probamente e de boa-fé, não respondem solidária, direta ou subsidiariamente, pelos compromissos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 22 - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE é composta de:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, composta pelos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e reúne-se sob a forma de Assembleia Geral Ordinária (AGO) ou sob a forma de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em ambos os casos, para as hipóteses previstas neste Estatuto e para os fins específicos da convocação.

Parágrafo único - A cada associado, no pleno gozo de seus direitos, cabe o direito de voto único.

Art. 24 - É de competência privativa da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria;
- II - Destituir os membros da Diretoria;
- III - Decidir sobre as reformas deste Estatuto;
- IV - Discutir e homologar o relatório de Prestação de Contas e o Balanço Geral;

CpMagaalhães

Ass. Maria Magalhães Ribeiro
Presidente - Ar1A Cariri
moesia-mv@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO

Conferir a Presente Copia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE
e ache-o em todo exato. O referido é verdade
e sou Fe.
Missão Velha/CE 23 MAI 2025
Test. da verdade.

REGISTRADO

AMACARIRI

Associação de Pais, Amigos e
Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

- V -** Autorizar a contratação de serviços e a contração de empréstimos, financiamentos e obrigações que extrapolem as previsões do plano de programação mensal ou do plano orçamentário mensal, salvo se em caráter excepcional ou emergencial;
 - VI -** Definir as atribuições da Diretoria, bem como os limites financeiros de sua autonomia com relação à aquisição e alienação de bens móveis e imóveis;
 - VII -** Transferir, temporária ou definitivamente, a sede da associação;
 - VIII -** Fixar as contribuições sociais;
 - IX -** Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, nos termos deste estatuto e conforme a legislação vigente;
 - X -** Apreciar todos os recursos contra as decisões da Diretoria;
 - XI -** Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE.
- Parágrafo único** – As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos presentes; todavia, com relação à destituição dos membros da Diretoria ou às decisões sobre reforma estatutária, exige-se quórum concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 25 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano, para examinar o relatório de Prestação de Contas e o Balanço Geral da Diretoria Executiva sobre o exercício findo; atualizar o rol dos associados e eleger e dar posse aos cargos vagos da Diretoria Executiva e do conselho fiscal.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que houver necessidade, para tratar de assuntos constantes da pauta.

§ 2º - Todas as reuniões, deliberações e votações das organizações da sociedade civil poderão ser feitas virtualmente, e o sistema de deliberação remota deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial, conforme disposto no artigo 4º da lei nº 14.309, de 2022.

Art. 26 - As Assembleias poderão ser convocadas:

- I -** Pelo Presidente;
- II -** Pela maioria simples dos membros da Diretoria;
- III -** A pedido de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, caso em que o Presidente terá 4 (quatro) dias para convocá-la, a contar da data da entrega do pedido.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, em segunda convocação, trinta minutos após, com o quórum do presente momento e decisão por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na reunião com direito a voto – fundadores, contribuintes e beneficiários. Em terceira e última convocação, dando-se esta trinta minutos após a segunda convocação, com quantos estejam presentes para compor o quórum.

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com

Cpb Magalhães

Ana Maria Magalhães Ribes
Presidente - AMACARIRI
moesia-mv@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO
Contém a Presente Cópia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE
e ache-o em todo exato. O referido é verdade
e sou Fe
Missão Velha/CE 23/05/2015
Teste da verdade.

REGISTRADO

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

Art. 27 - As decisões da Assembleia Geral serão anotadas em atas e aprovadas pelos seus participantes.

Art. 28 - A Assembleia é soberana em suas decisões, que deverão ser acatadas pela Diretoria e pelos associados, mesmo que ausentes e discordantes.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Art. 29 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, da qual participarão os associados fundadores e contribuintes que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para um mandato de (4) quatro anos, sendo permitida uma recondução para igual período.

§ 1º - Os membros da Diretoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE ressalvados os casos em que a lei brasileira assim dispuser.

§ 2º - Para ser eleito membro da Diretoria Executiva, o associado deverá ter, no mínimo, um ano de filiação na entidade, participado de três assembleias, está em dia com as suas contribuições e não ter nenhum impedimento na legal.

Art. 30 - A Diretoria compõe-se de 06 (seis) membros: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Tesoureiros; 1º e 2º Secretários.

§ 1º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembleia Geral que se realizar após a vacância.

§ 2º - A Diretoria, poderá nomear, interinamente, associado que preencha as exigências do § 2º do Art. 29 para assumir cargo vago até que se realize assembleia geral, mediante ato coletivo dos seus diretores e, devidamente justificado.

§ 3º - Será considerada "vacância" o afastamento injustificado do cargo superior a 30 dias.

Art. 31 - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, mediante comprovação e autorização do Presidente.

Paragrafo Único - Não é vedado aos membros da Diretoria desempenhar atividades remuneradas prestacionais de serviço, desde que, sem comprometer o desempenho de seu cargo, pautado sempre na boa-fé, na ética e o combate a improbidade na administração.

Art. 32 - Compete à Diretoria:

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Amélia Magalhães

Amélia Magalhães Ribeiro
Presidente - AmA Cariri
amacari-iv@hotmail.com

- I - Autorizar a contratação de serviços e a contração de empréstimos, financiamentos e obrigações que extrapolem as previsões do plano de programação mensal ou do plano orçamentário mensal, em casos excepcionais ou emergenciais;
- II - Preparar e apresentar relatório de Prestação de Contas e Balanço Geral sobre o exercício findo, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral, quando do término do mandato;
- III - Articular-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Administrar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, visando ao cumprimento de seus objetivos e zelando pela conservação e correto emprego de seus bens móveis e imóveis;
- V - Receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for doado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE;
- VI - Homologar a admissão e demissão de empregados;
- VII - Aprovar os acordos, convênios e termos de parceria previstos neste estatuto;
- VIII - Catalogar, administrar e zelar pela manutenção de todos os bens móveis e imóveis pertencentes à ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE ou a ela cedidos;
- IX - Constituir comissão de sindicância para instaurar e instruir processos referentes às infrações cometidas por qualquer associado;
- X - Convocar a Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;
- XI - Admitir, desligar ou excluir associados, nos termos deste Estatuto;

§ 1º Não poderá ser votado pela diretoria:

- I - A dissolução da associação.
- II - Alterar o presente estatuto.
- III - Destituir representantes eleitos em assembleia, senão por motivo justificado neste estatuto e que também se aplica aos associados a exemplo de má conduta ou uso indevido da associação.
- IV - Eleger seus representantes, ressalvando vacância temporária de cargos.

§ 2º - Explicita-se que nos preceitos deste estatuto que decisões de caráter emergencial e de importante interesse público e geral, podem ser tomadas pela diretoria e validadas em assembleia, todas, exceto os dispostos no parágrafo § 1º do presente artigo.

Art. 33 - A administração da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE compete a todos os Diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas neste Estatuto.

Art. 34 - Compete ao Presidente:

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Exp. Magalhães

Exp. Magalhães
Ana Maria Magalhães Ribeiro
Presidente - AMA Cariri
indiana-ruvo@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO

Conferir a Presente Cópia com o documento
ORIGINAL ONLINE
e aceitar em todos os casos: O referido é verdade
e sou Fe
Missão Velha/CE 23 MAI 2025
Teste da verdade.

REGISTRADO

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

- I - Representar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo constituir representante, quando necessário;
 - II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais normas existentes;
 - III - Convocar e presidir reuniões da Diretoria, cabendo-lhe o voto decisório, quando ocorrer caso de empate;
 - IV - Presidir e convocar a Assembleia geral para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como fazer cumprir suas decisões;
 - V - Adquirir e alienar bens móveis e imóveis com a autorização expressa da Assembleia Geral;
 - VI - Representar a em todos os eventos ligados aos objetivos estatutários;
 - VII - Acompanhar a execução de construções e reformas;
 - VIII - Contratar e demitir empregados com anuência da Diretoria;
 - IX - Contratar serviços profissionais de terceiros, quando previsto na programação mensal e no plano orçamentário mensal; ou, em casos excepcionais ou emergenciais, com anuência da Diretoria;
 - X - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, junto com o 1º Tesoureiro;
 - XI - Decidir, com autorização da diretoria, os casos excepcionais ou emergenciais, ad-referendum da Assembleia Geral.
 - XII - Outras funções delegadas pela Diretoria e Assembleia Geral.
- § 1º - Ao Vice-Presidente compete coadjuvar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos; praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do Presidente, da Diretoria ou Assembleia Geral; e assumir permanentemente o cargo de Presidente em caso de vacância do titular.
- § 2º - Para os efeitos deste artigo, estando Presidente e Vice-Presidente impedidos ou ausentes, responderão o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Tesoureiro, o 2º Tesoureiro, nessa ordem.

Art. 35 - Compete ao Secretário:

- I - Lavrar e assinar as atas da Assembleia Geral e da Reunião da Diretoria;
- II - Manter a guarda e a escritura das atas e listas de presenças;
- III - Dirigir os serviços da secretaria em geral, inclusive o arquivo;
- IV - Realizar o inventário patrimonial anual, junto com 1º Tesoureiro;
- V - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- VI - Assumir permanentemente o cargo de Presidente em caso de vacância do titular, observando a ordem estatutária;
- VII - Outras funções delegadas pela Diretoria e Assembleia Geral.

Parágrafo único - Ao 2º Secretário compete coadjuvar o 1º Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela

Epitafios

Ana Maria Magalhães Ribeiro
Presidente - APA Cariri
mocariri5@gmail.com



AUTENTICAÇÃO
Conferir a Presente Cópia com o documento
ORIGINAL ORIGINAL ONLINE
e achar-se em todo exato. O referido é verdade
e sou Fe
Missão Velha/CE 23 MAI 2025
Teste da verdade.

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E
PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.

Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

Diretoria e Assembleia Geral, e assumir permanentemente o cargo de Presidente em caso de vacância do titular, observando a ordem estatutária.

Art. 36 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Assinar cheques bancários, contratos, convênios e demais obrigações sociais, conjuntamente com o Presidente;
- II - Realizar pagamentos e recebimentos autorizados pelo Presidente;
- III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, junto com o Presidente ou mediante procuração por este outorgada;
- IV - Arrecadar as taxas e contribuições para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhes der o destino regulamentar;
- V - Providenciar os Balancetes mensais, e apresentá-los à Diretoria;
- VI - Realizar o inventário patrimonial anual, junto com a Secretaria Executiva;
- VII - Outras funções delegadas pela Diretoria e Assembleia Geral

Parágrafo único - Ao 2º Tesoureiro compete coadjuvar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria e Assembleia Geral, e assumir permanentemente o cargo de Presidente em caso de vacância do titular, observando a ordem estatutária.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 - O Conselho Fiscal é órgão consultivo a quem compete opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

§ 1º - O presente estatuto define a estrutura do conselho fiscal em três membros titulares efetivos que não exerçam funções da diretoria, pertencentes ou não ao quadro social e eleitos pela assembleia geral, para mandato de (4) quatro anos, permitida a reeleição, e, apenas um suplente para o próprio.

§ 2º - compete ao conselho fiscal apreciar a prestação de contas anual da diretoria, encaminhado à assembleia geral seu parecer sobre a própria.

§ 3º - Na falta ou impedimento dos membros efetivos do conselho fiscal, o membro suplente é chamado para assumir e substituir no exercício das funções daquele que não está presente.

§ 4º - O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente estatuto.

Egberto Magalhães

Amélia Magalhães Ribeiro
Presidente - AmA Cariri
amacari-iv@hotmail.com



REGISTRADO

AUTENTICAÇÃO
Contém a Presente Cópia com o documento
ORIGINAL ONLINE
e o arquivo em todo exato. O referido é verdade
e sou Fe
Missão Velha/CE
Teste da verdade.

AMACARIRI
Associação de Pais, Amigos e
Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 - O processo eleitoral ocorrerá com a periodicidade dos prazos dos respectivos mandatos, sendo que as Assembleias Gerais Eleitorais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 30 dias.

§ 1º - As chapas serão constituídas conforme orientação disposta no Regimento Interno, a ser oportunamente elaborado.

§ 2º - Os mandatos tem prazo de (4) quatro anos, sendo permitidas consecutivas reeleições, especificamente, quando não houver concorrência e, estando configurado registro de chapa única.

I - No caso de reeleição consecutiva a partir do segundo mandato, especialmente, pela falta de concorrência de chapas e/ou falta de concorrência aos cargos, não havendo registro de chapas e candidatos dentro do prazo previsto neste Estatuto e devidamente publicado em Edital específico, conforme § 4º e seus incisos, poderá a diretoria atual ser reeleita, na sua integral ou parcial composição, ou, reconduzida ao novo mandato por aprovação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) convocada para este fim.

II - A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) convocada especialmente para este fim, só validará a reeleição ou recondução da Diretoria e do Conselho Fiscal, na sua total ou parcial composição, mediante votação favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) do número de associados presentes no ato.

II - Em casos excepcionais a Diretoria Executiva poderá prorrogar em até 15 dias os prazos estipulados em Edital, decisão que só deverá ser tomada para garantir a oportunidade de ampla participação e promoção de ato democrático e de renovação.

§ 4º - As orientações para a investidura nos cargos e o devido registro das chapas serão especificadas em Edital, respeitando as diretrizes deste Estatuto e deverá conter:

- I** - Instrumental de preenchimento de dados;
- II** - Lista de documentos necessários;
- III** - Comprovação de participação em assembleias;
- IV** - Comprovação de quitação com as obrigações de associado;
- V** - Prazos à cumprir.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 39 - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE somente se dissolverá pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexecutabilidade ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução. Sendo, após deliberação da Assembleia Geral

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Eg B. Magalhães

Ana Maria Magalhães Ribeiro
Presidente - AMACARIRI
mcbm1474@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO
Contém a Presente Cópia com o documento
ORIGINAL ORIGINAL ONLINE
e escrevo em todo exato: O referido é verdade
é dou Fe
Missão Velha/CE
Test da verdade.

REGISTRADO

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial, beneficente e cunho regional.

Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e mediante votação favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) do número de associados presentes à Assembleia.

Parágrafo único - Dissolvida a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, os bens remanescentes de seu Patrimônio Social serão revertidos para entidades congêneres, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes na Região do Cariri, Estado do Ceará, observada a legislação vigente no país, resguardados os direitos de terceiros.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE não responderá pelos atos, danos ou prejuízos, quando não estiverem vinculados à atividade exercida em nome da associação, ou exercida fora

da competência do agente, que seus associados, usuários ou parceiros, vierem a causar a terceiros.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral para tanto designada e, se de caráter emergencial, pela Diretoria ad-referendum da Assembleia Geral, de acordo com a legislação vigente e os princípios gerais de Direito, sem prejuízo do espírito das finalidades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE

Art. 42 - As disposições do presente estatuto serão complementadas por meio de Regimento Interno e de ordens normativas, propostas pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 43 - É vedada a participação ou posicionamento político, em qualquer instância, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE, como Associação; sendo, entretanto, livre o engajamento dos seus membros enquanto pessoas físicas.

Art. 44 - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI/CE elege o foro de Missão Velha/CE, para a solução de casos omissos neste Estatuto que necessitem de apreciação judicial.

Art. 45 - Este Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral, não comprometendo as finalidades da associação expressas no capítulo II.

Missão Velha/CE 9 de julho de 2022

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com;

Assinatura

Assinatura
Ana Patrícia Magalhães Ribeiro
Fundadora - ANIA Cariri
mcbia-av@hotmail.com

CARTÓRIO 2º OFÍCIO MISSÃO VELHA – CE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



Protocolizada sob o nº 77, às fls. 025,
do Livro C-001 e Averbada sob o nº
AV.2-356, às fls. 221/227, do Livro A-
0003, nesta data, deste Cartório de
Registro de Pessoas Jurídicas
(Consolidação do Estatuto Social da
Associação de Pais, Amigos e
Profissionais dos Autistas do Cariri).
Dou fé. Missão Velha, 13/07/2022.

Samara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena
SAMARA SANDRA B. CRUZ SOBREIRA DE LUCENA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Samara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena

Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20220713080912
Total Emolumento: 133,09 Total FRADEP:
Total FEMOJU: 0,01 Total PROMP:
Total Selos: 10,09 Total ISE:

6,68
6,68
3,20

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ

Nº
AA0554602-M609

Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado
Item/Regulamento 1: 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
de tabela de emolumentos atualizados
Código: 000001 / 000002 / 000003

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Confira a validade do Selo Digital em
seu dispositivo que possui internet

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Distrito / Microimagem

Nº
AA0562473-49J9



Confira a validade do Selo Digital em
seu dispositivo que possui internet



AUTENTICAÇÃO

Compare a Presente Cópia com o documento
ORIGINAL ☒ ORIGINAL ONLINE
Verifique em tudo exato. O referido é verdade

23 MAI 2025

MISSÃO VELHA - CE
Teste *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
Leonilda Rodrigues Siqueira da Fonseca-Tiêler



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
CNPJ/MF 05794722000189
Missão Velha - CE - 2º OFÍCIO
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
Tabelião e Registrador

RAFAELA LOBÃO ROCHA
Substituta

Rua Padre Felix, 225, Centro - Missão Velha-Ceará - Fone: 88 2156-8554 / Fax: 8899640404

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO que recebi de ANA MOÉSIA MAGALHÃES RIBEIRO, a solicitação de AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI e procedi a competente averbação de Pessoas Jurídicas, no livro A-0003, às folhas 221/227v, sob o nº AV.2-356, em 13/07/2022. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, [assinatura] SAMARA SANDRA BRASILEIRO CRUZ SOBREIRA DE LUCENA, Escrevente Autorizado(a).

MISSÃO VELHA, 13 DE JULHO DE 2022.

[assinatura]
SAMARA SANDRA B CRUZ SOBREIRA DE LUCENA
Samara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

AUTENTICAÇÃO
Conferi e Presente Cópia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE
e verifico em tudo exato. O referido é verdade.
Certo: FÉ.
MISSÃO VELHA - CE 23 MAI 2025
Teste: [assinatura] da verdade.
[assinatura]
Leonardo Rodrigo Siqueira da Fonseca-Tabelião

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220713000014
Total Emolun.: 25,75 Total FADEP: 1,29
Total FERNQJ: 4,85 Total FRIMP: 1,29
Total Selos: 9,01 Total ISS: 1,03

Valor Total: 42,19
Ress da Cálculo / Atas com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Código: 000011

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Certidão/2ª Via/2ª Trans.

Nº
AA0554102-W9L9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em
selo.digital.jus.br/portal



Certifico para os devidos fins que atendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.

Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2023

Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato 2024 a 2027 da Associação AMA Cariri

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023, em primeira convocação às 14h, segunda convocação às 14:30 e, em terceira e última convocação às 15h na sede da Associação AMA Cariri, localizada na Rua Boa Vista, nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha-CE, conforme o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Nº 001/2023, e em conformidade com o disposto no Capítulo VI - DO PROCESSO ELEITORAL do Estatuto Social da AMA Cariri, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária destinada à Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato 2024 a 2027, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2027.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS

Às 15h em terceira e última convocação, a Presidenta da AMA Cariri, Ana Moésia Magalhães Ribeiro Machado, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, saudando os associados presentes. Passou a condução dos trabalhos à presidenta da Comissão Eleitoral, a Senhora Jamira Rodrigues Silva Pereira.

II - LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Foi realizada a leitura do Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Nº 001/2023.

III - ESPAÇO DE FALA AOS CANDIDATOS

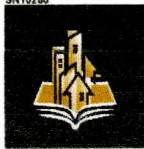
Foi informado que houve a inscrição de apenas uma chapa, intitulada "Unidos somos mais fortes", conforme a "Ficha de Inscrição de Chapa" devidamente preenchida e validada pela Comissão Eleitoral. Os candidatos puderam apresentar suas propostas e solicitar o apoio dos presentes, sendo concedido à chapa inscrita um tempo de fala de 15 minutos.

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com; franklanehott@gmail.com;

EU, _____

Escrevente Autorizado(a), EM 08/01/2024 DOU FÉ.

Samara Sandra B. Cruz Soeiro de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

IV - CIÊNCIA DA ELEIÇÃO POR CHAPA ÚNICA E ACLAMAÇÃO

Os associados presentes foram informados sobre a inscrição da chapa única e, não havendo outras chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral propôs a aclamação da chapa "Unidos somos mais fortes" para ocupar os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 2024 a 2027. Após a consulta e aprovação da eleição por aclamação, aos associados presentes, a modalidade de aclamação foi aprovada de forma unânime, ocorrendo com êxito o processo de eleição da única chapa inscrita, sendo esta, declarada vencedora do pleito com a aprovação da maioria absoluta dos associados presentes. Feitos os devidos registros em imagens, lista de frequência e nesta Ata.

V - POSSE IMEDIATA DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Dada a ciência da eleição por chapa única e a aprovação pela aclamação, os membros da chapa "Unidos somos mais fortes" foram declarados, pela Comissão Eleitoral, eleitos e imediatamente empossados nos seguintes cargos:

Diretoria Executiva:

- Presidenta: Jocelena Belém de Araújo
- Vice-presidenta: Maria Lindalva de Lima Silva
- 1ª Secretária: Maria Roseane Silva Oliveira
- 2ª Secretária: Angela Maria Pereira da Silva
- 1º Tesoureiro: Luciano Macêdo Batista Filho
- 2º Tesoureiro: Frank Lane Macêdo Machado

Conselho Fiscal:

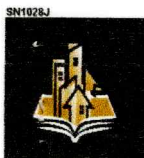
- Membro 1: Raniere Gonçalves Da Silva Sousa
- Membro 2: Ana Moésia Magalhães Ribeiro Machado
- Membro 3: Francisca Rosimere Martins dos Santos
- Suplente 4: Patrícia Rodrigues Inácio de Lima

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com; franklanehott@gmail.com;

EU,

Samara Sandia B. Cruz Sobreira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

Escrevente Autorizado(a), EM 08/01/2024 DOU
FÉ.



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

VI - QUALIFICAÇÃO DOS NOVOS DIRETORES E CONSELHEIROS

Os novos diretores e conselheiros foram devidamente qualificados, fornecendo as seguintes informações:

Presidenta:

Jocelena Belém de Araújo
RG: 96029120840 SSP/CE
CPF: 001.323.963-51
Data de Nascimento: 27/11/1979
Endereço: Sítio escondido, Missão Velha - CE
Estado Civil: Casada
E-mail: jocelenabelém@gmail.com
Telefone: (88) 9 9991-2311

Vice-presidenta:

Maria Lindalva de Lima Silva
RG: 2008113023-0 SSP/CE
CPF: 068.087.113-64
Data de Nascimento: 14/08/1993
Endereço: Sítio Terra Vermelha, Aurora - CE
Estado Civil: Casada
E-mail: mlindalva.683@gmail.com
Telefone: (88) 9 9373-6348

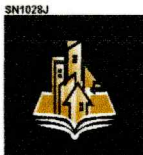
1ª Secretária:

Maria Roseane Silva Oliveira
RG: 2003099093338
SSP/CE
CPF: 026.707.293-71
Data de Nascimento: 28/04/1987
Endereço: Rua José Dantas Teodosio nº21, bairro Boa vista, Missão Velha - CE
Estado Civil: Casada
E-mail: mroseane_cardoso@hotmail.com
Telefone: (88) 9 9680-9847

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com; franklanehott@gmail.com;

EU, _____, Escrevente Autorizado(a), EM 08/01/2024 DOU
FÉ.

Samara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE



CARTORIO 2º OFICIO
Missão Velha
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
OFICIAL
Rua Padre Felix, 225, Centro - Missão Velha - Fone 88 2156-8554
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº 356
PROTOCOLO 135
LIVRO A 0003 FOLHA 082V
DATA 08/01/2024 AV.3/R.356



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

2º Secretária:

Angela Maria Pereira da Silva
RG: 2007936605-2 SSP/CE
CPF: 616.297.403-06
Data de Nascimento: 16/10/1979
Endereço: Sítio Santana 02, nº 2, Barbalha - CE
Estado Civil: Casada
E-mail: angelaliberato2020@gmail.com
Telefone: (88) 9 9245-4528

1º Tesoureiro:

Luciano Macêdo Batista Filho
RG: 20075229441 SSP/CE
CPF: 062.389.173-50
Data de Nascimento: 12/12/1993
Endereço: Rua Juarez Ribeiro Lobo, 111, Santa Luzia, Crato - CE
Estado Civil: Solteiro
E-mail: lucianocratoce9@gmail.com
Telefone: (88) 9 9610-3827

2º Tesoureiro:

Frank Lane Macêdo Machado
RG: 2008041327-1 SSP/CE
CPF: 714.989.233-72
Data de Nascimento: 06/09/1977
Endereço: Rua Boa Vista nº 130, bairro Boa Vista, Missão Velha - CE
Estado Civil: Casado
E-mail: franklanehott@gmail.com
Telefone: (88) 9 9203-2596

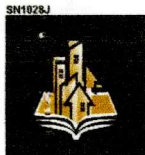
Presidenta do Conselho Fiscal:

Raniere Gonçalves Da Silva Sousa
RG: 2006029122970 SSP/CE
CPF: 03586397356
Data de Nascimento: 11/09/1989
Endereço: Rua Trilho de Ferro nº 884, bairro Centro, Missão Velha - CE
Estado Civil: Divorciada
E-mail: ranieregonaalves514@gmail.com

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com; franklanehott@gmail.com;

EU, _____, Escrevente Autorizado(a), EM 08/01/2024 DOU
FÉ.

Samara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

Telefone: (88) 9 8889-1446

Secretária do Conselho Fiscal:

Ana Moésia Magalhães Ribeiro Machado

RG: 96029328270 SSP/CE

CPF: 822.877.163-00

Data de Nascimento: 18/04/1979

Endereço: Rua Boa Vista nº 130, bairro Boa Vista, Missão Velha – CE

Estado Civil: Casada

E-mail: moesiarmv@gmail.com

Telefone: (88) 9 9712-6357

Membra Efetiva do Conselho Fiscal:

Francisca Rosimere Martins dos Santos

RG: 2010160001981 SSP/CE

CPF: 009.768.673-54

Data de Nascimento: 15/03/1986

Endereço: Rua T 18 nº 99 bairro Bela Vista, Barbalha – CE

Estado Civil: Casada

E-mail: mere85436@gmail.com

Telefone: (88) 9 9259-9849

Membra Suplente do Conselho Fiscal:

Patrícia Rodrigues Inácio de Lima

RG: 20161452153 SSP/CE

CPF: 321.428.828-89

Data de Nascimento: 26/02/1983

Endereço: Sítio Logradouro S/N, Missão Velha – CE

Estado Civil: Casada

E-mail: patriciainaciodelima6@gmail.com

Telefone: (88) 9 8143-8663

VII - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA

Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. E, para constar, eu Silvana Lima Macedo, secretária designada para a presente reunião (qualificação: RG

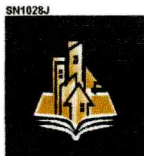
Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com; franklanehot@gmail.com;

EU,

Samara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

Escrevente Autorizado(a), EM 08/01/2024 DOU
FÉ.

EU



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.
Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

20073748611 SSP/CE; CPF: 053.294.243-48; Endereço: Travessa José Jácome, S/N,
Missão Velha - CE; Estado Civil: Casada; E-mail: silvannamacedo9@gmail.com;
Telefone: (88) 9 8174-2117, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue
assinada por mim e pelos presentes.

Missão Velha - CE, 21 de dezembro de 2023.

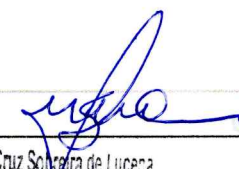
Silvana Lima macedo
Silvana Lima Macedo

Ana Moésia Magalhães Ribeiro Machado

Maria Roseane Silva Oliveira
Maria Roseane Silva Oliveira

Jocelena Belém de Araújo
Jocelena Belém de Araújo

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357 Cel. (88)
9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com; franklaneht@gmail.com;

EU, 
Samara Sandra B. Cruz Sobrinha de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

Escrevente Autorizado(a), EM
FÉ.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento: 20240108000004	
Total Emolum.: 84,56 Total FFADEP:	4,23
Total PERMOJU: 5,38 Total FRMMP:	4,23
Total Selos: 8,99 (Total ISS):	0,00
Valor Total==>	108,39
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 005025 /	

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Certidão 2ª Via/2ª Trasl.
Nº
ABA870743-E4F9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.535.131/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - CE - AMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA CARIRI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BOA VISTA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO CASA;
CEP 63.200-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO MISSAO VELHA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKLANEHOT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 8836-8045/ (83) 9203-2596	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **17:19:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.

Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2027.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Presidenta: Jocelena Belém de Araújo	RG: 96029120840 SSP/CE CPF: 001.323.963-51 Data de Nascimento: 27/11/1979 Mãe: Terezinha Belem Farias	Endereço: Sítio Escondido S/N, Missão Velha - CE Estado Civil: Casada E-mail: jocelenabelem@gmail.com Telefone: (88) 9 9991-2311
Vice-presidenta: Maria Lindalva de Lima Silva	RG: 2008113023-0 SSP/CE CPF: 068.087.113-64 Data de Nascimento: 14/08/1993 Mãe: Francisca Jacinto de Lima	Endereço: Sítio Terra Vermelha, Aurora – CE Estado Civil: Casada E-mail: mlindalva 683@gmail.com Telefone: (88) 9 9373-6348
1ª Secretária: Maria Roseane Silva Oliveira	RG: 2003099093338 SSP/CE CPF: 026.707.293-71 Data de Nascimento: 28/04/1987 Mãe: Francisca Rosa da Silva	Endereço: Rua José Dantas Teodosio nº21, bairro Boa vista, Missão Velha – CE Estado Civil: Casada E-mail: mroseane_cardoso@hotmail.com Telefone: (88) 9 9680-9847
2ª Secretária: Angela Maria Pereira da Silva	RG: 2007936605-2 SSP/CE CPF: 616.297.403-06 Data de Nascimento: 16/10/1979 Mãe: Maria Lourdes Pereira da Silva	Endereço: Sítio Santana 02, nº 2, Barbalha – CE Estado Civil: Casada E-mail: angelaliberato2020@gmail.com Telefone: (88) 9 9245-4528
1º Tesoureiro: Luciano Macêdo Batista Filho	RG: 20075229441 SSP/CE CPF: 062.389.173-50 Data de Nascimento: 12/12/1993	Endereço: Rua Juarez Ribeiro Lobo, 111, Santa Luzia, Crato – CE Estado Civil: Solteiro E-mail: lucianocratoce9@gmail.com Telefone: (88) 9 9610-3827



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense.

Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

	Mãe: Gildênia Magalhães Ribeiro	
2º Tesoureiro: Frank Lane Macêdo Machado	RG: 2008041327-1 SSP/CE CPF: 714.989.233-72 Data de Nascimento: 06/09/1977 Mãe: Maria Lúcia Macêdo Machado	Endereço: Rua Boa Vista nº 130, bairro Boa Vista, Missão Velha – CE Estado Civil: Casado E-mail: franklanehott@gmail.com Telefone: (88) 9 9203-2596
Presidenta do Conselho Fiscal: Raniere Gonçalves Da Silva Sousa	RG: 2006029122970 SSP/CE CPF: 035.863.973-56 Data de Nascimento: 11/09/1989 Mãe: Maria da Cruz Silva	Endereço: Rua Trilho de Ferro nº 884, bairro Centro, Missão Velha – CE Estado Civil: Divorciada E-mail: ranieregoncalves514@gmail.com Telefone: (88) 9 8889-1446
Secretária do Conselho Fiscal: Ana Moésia Magalhães Ribeiro Machado	RG: 96029328270 SSP/CE CPF: 822.877.163-00 Data de Nascimento: 18/04/1979 Mãe: Jozélia Magalhães Ribeiro	Endereço: Rua Boa Vista nº 130, bairro Boa Vista, Missão Velha – CE Estado Civil: Casada E-mail: moesiamv@gmail.com Telefone: (88) 9 9712-6357
Membra Efetivo do Conselho Fiscal: Francisca Rosimere Martins dos Santos	RG: 2010160001981 SSP/CE CPF: 009.768.673-54 Data de Nascimento: 15/03/1986 Mãe: Raimunda Rosa Martins	Endereço: Rua T 18 nº 99 bairro Bela Vista, Barbalha – CE Estado Civil: Casada E-mail: mere85436@gmail.com Telefone: (88) 9 9259-9849
Membra Suplente do Conselho Fiscal: Patrícia Rodrigues Inácio de Lima	RG: 20161452153 SSP/CE CPF: 321.428.828-89 Data de Nascimento: 26/02/1983 Mãe: Rosa Rodrigues Inacio	Endereço: Sítio Logradouro S/N, Missão Velha – CE Estado Civil: Casada E-mail: patriciainaciodelima6@gmail.com Telefone: (88) 9 8143-8663

Missão Velha-CE, 18 de fevereiro de 2025.

Jocelena Belém de Araújo
Presidenta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Ceará
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

Nome / Name
JOCELENE BELÉM DE ARAÚJO

Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number
001.323.963-51

Data de Nascimento / Date of Birth
27/11/1979

Naturalidade / Place of Birth
BARBALHA / CE

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
03/04/2034

Aplicadora Celso de Araújo
Assessoria de Tráfego / Traffic Officer's Signature

110002710228

89

Nome / Name
JOCELENE BELÉM ARAÚJO

Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number
001.323.963-51

Data de Nascimento / Date of Birth
27/11/1979

Naturalidade / Place of Birth
BARBALHA / CE

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
03/04/2034

Aplicadora Celso de Araújo
Assessoria de Tráfego / Traffic Officer's Signature

110002710228

89

LUIS JOSE SILVA DANTAS
Carreira 2ª Classe

687045

687045

687045

AUTENTICAÇÃO

Verificar a Presente Cópia com o documento ORIGINAL

☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE

Garantir a veracidade de tudo escrito. O referido é verdade

23 MAI 2025

MISSÃO VELHA - CE

Tec. da veranda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MARIA LINDALVA DE LIMA SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ SEVERINO DA SILVA

FRANCISCA JACINTO DE LIMA

DATA NASCIMENTO 14/08/1993 NATURALIDADE BREJO SANTO - CE

ORGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE TIPO/FATOR RH XXX

OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Maria Lindalva de Lima Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 068.087.113-64 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG 2ª VIA

2008113023-0 P.: 98 02/08/2021

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0006279 FOLHA: 0000198
LIVRO: 8000038 MISSÃO VELHA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR XXXXXXXXXXXXXXXX GTPS XXXXXXXXXXXXXXXX SERIE XXXX UF XX

NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXXXX IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXX

CNH XXXXXXXXXXXXXXXX

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Confira e Apresente Cópia com o documento

☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE

e confira-o em tudo exato. O referido é verdade e eu fô.

MISSÃO VELHA - CE 23/05/2023

Teste da verdade.

[Assinatura]
Leonardo Rodrigues Soares da Fonseca - Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MARIA ROSEANE SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO WILSON VICENTE

FRANCISCA ROSA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 28/04/1987 NATURALIDADE BARBALHA - CE
ORÇÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

M^a Roseane Silva Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.707.293-71 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EMISSÃO OUTRO RG
2003099093338 P.: 199 15/12/2022 2º VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0006031 FOLHA: 00000072
LIVRO: 800038 MISSÃO VELHA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR XXXXXXXXXXXXXXXX CTPS XXXXXXXXXXXXXXXX SÉRIE XXXX UF XX
NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXXXX IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
CNH CNS XXXXXXXXXXXXXXXX

Rafael
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Luan Jai da Silva Dantas
Eduardo

AUTENTICAÇÃO

Conferir a Presente Cópia com o documento

☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE

Se o original não existir, o referido é verdade e o original é

MISSÃO VELHA - CE 23 MAI 2025

Ass: *[Assinatura]* da veracidade.

Leonardo Rodrigo Siqueira da Fonseca - Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E DEFESA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESSOAS IDENTIFICADAS

NOME
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

FIACÃO
LIBERATO VIEIRA DA SILVA

MARIA LOURDES PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 18/10/1979 NATURALIDADE BARBALHA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE TITULO RHM
SSPDS-CE XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Angela Maria Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 818.297.403-00 DATA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO R3 2007936005-2 P: 199 19/07/2023 2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO TERMO: 0007192 FOLHA: 0000280V
LIVRO: B 0037 BARBALHA - CE

NOME SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR 047307290728 CTPS XXXXXXXXXXXXXXXXXX SÉRIE XXXX UF XX
NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXXXXXX IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNI XXXXXXXXXXXXXXXXXX CNI 706301784551172

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere
exibido em 2023. Dono

23 MAIO 2023

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Nazim, 77 Centro
BARBALHA - CE (CEP: 61.352-1230)
e-mail: cartorio1@barbalha.ce.gov.br

☐ Marcelino de Sousa Torres - Tabelião
☐ Angela Maria da Silva Barbalha - Substituta
☐ Maria da Silva Barbalha - Substituta
☒ Carlos de Sousa de Lacerda - Escrevente

JA 013583
UXYZ 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: **LUCIANO MACEDO BATISTA FILHO** 1.1 HABILITAÇÃO: **02/07/2012**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **12/12/1993 BARBALHA/CE**

4.1 DATA EMISSÃO: **10/08/2022** 4.2 VALIDADE: **04/08/2032** 4.3 AC: **D**

4.4 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **20075229441 SSP CE**

4.5 CPF: **062.389.173-50** 5 Nº REGISTRO: **05529844123** 9 CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **LUCIANO MACEDO BATISTA**
GILDENIA MAGALHAES RIBEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			04/08/2032	D1			
A1				BE			
B			04/08/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **FORTALEZA, CE**

CEARÁ

ASSINATURA DO EMISSOR: **60724511165**
CE168607620

GL **CARTÓRIO GERALDO LOBO**
RUA SENADOR FOMPEU, 304-Centro

A presente fotocópia **confere** com a original exibida nestas
Notas. Em test. **da** verdade. Dou fe. Crato-CE,
22/05/2025.

ADAUTO FERREIRA LIMA

[EM:1,04][FE:0,08][SE:1,30][FA:0,10][FR:0,10][ISS:10][TT:3,62]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

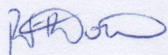
ATESTADO DE GRATUIDADE

Eu, Rachel Fachine Ribeiro Tavares Macedo,
inscrito no CPF sob o nº 052.645.314-12, gestor(a) local da Política de Assistência Social de(o) MISSÃO VELHA/CE, declaro, para os devidos fins, que as OFERTAS socioassistenciais prestadas pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - CE - AMA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.535.131/0001-06 e com endereço na RUA BOA VISTA, são gratuitas para os usuários.

Local/Unidade da Federação: MISSÃO VELHA/CE

Data: 01/10/2021

Nome do gestor(a) local: Rachel Fachine Ribeiro Tavares Macedo





CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

Relatório Anual de Atividades do Exercício 2024

Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri – AMA Cariri
Missão Velha – CE

Data de Entrega: 17 de fevereiro de 2025

Sumário

- 1. Introdução**
- 2. Parcerias e Projetos**
 - 2.1. Projeto de Alfabetização de Pessoas com TEA da Associação AMA Cariri**
 - 2.2. Projeto "Um Olhar Para Quem Cuida"**
 - 2.3. Plantão "Os Advogados Respondem"**
 - 2.4. Projeto AconchegoTEA**
 - 2.5. AconchegoTEA: Projeto de Alfabetização e Defesa dos Direitos Sociais de Autistas e Seus Familiares**
 - 2.6. Projeto AconchegoTEA By Cuidar**
 - 2.7. Projeto Caminhos do Saber**
 - 2.8. Projetos de Complementação Alimentar**
 - 2.9. Outras Ações do Plano de Ação 2024**
- 3. Parcerias e Colaborações**
- 4. Movimentação Financeira – 2024**
- 5. Dívidas Reconhecidas de Exercícios Anteriores e 2024**



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

5.1. Termos de Cessão de Uso do Espaço - AMA Cariri

5.2. Coletânea: Volume II - "O Autismo Pensado por Múltiplas Experiências"

6. Parcerias e Financiamentos 2024/2025

7. Avaliação das Atividades

8. Conclusão

1. Introdução

A Associação AMA Cariri, localizada no município de Missão Velha-CE, tem como missão oferecer suporte social, educacional e terapêutico às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às suas famílias, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral. Desde sua fundação em 25 de abril de 2015, a instituição desempenha um papel essencial na Região do Cariri, onde os desafios associados ao acesso a serviços especializados ainda são consideráveis. Este ano de 2025 comemora-se os 10 anos de sua fundação.

O presente Relatório Anual de Atividades 2024 tem como objetivo apresentar, de forma detalhada e transparente, os projetos, as ações, os resultados alcançados e os desafios enfrentados no ano de 2024. Este documento serve também como ferramenta de prestação de contas para a comunidade, os parceiros e as entidades financiadoras, reafirmando o compromisso da AMA Cariri com a transparência e a efetividade de suas ações.

2. Atividades Desenvolvidas

A AMA Cariri conduziu diversas ações planejadas no **Plano de Ação 2024**, com atividades que refletiram diretamente nas vidas das pessoas com TEA e de suas famílias na região do Cariri e, de forma especial, no município de sua sede, Missão Velha - CE. Os projetos aqui apresentados foram elaborados com base na demanda social e executados com recursos próprios e de parcerias, alcançando um total de **5.525 atendimentos ao longo do ano**.



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

2.1 Projeto de Alfabetização de Pessoas com TEA da Associação AMA Cariri

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte Financiadora: Recurso próprios (campanhas e doações), profissionais voluntários, valor do investimento de R\$ 1.000,00.

Público-Alvo: Pessoas com TEA e seus familiares

Resultados Alcançados: 1.336 atendimentos realizados em 2023

Este projeto foi executado com êxito, oferecendo serviços especializados que englobaram atividades pedagógicas, psicopedagógicas, terapêuticas e de inclusão social. A iniciativa destacou-se pelo impacto significativo no desenvolvimento e na autonomia das pessoas atendidas, bem como no fortalecimento de suas famílias. A presença de uma equipe multidisciplinar voluntária foi essencial para atender às necessidades complexas do público beneficiado.

2.2 Um “Olhar para Quem Cuida”

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte Financiadora: Recursos Próprios (R\$1.000,00)

Público-Alvo: Mães atípicas e cuidadores

Resultados Alcançados: 975 atendimentos realizados em 2024 (mais que o dobro de 2023)

O projeto promoveu rodas de conversa e sessões de suporte emocional para mães e cuidadores, que são frequentemente sobrecarregados pelas demandas diárias de cuidar de pessoas com TEA. A metodologia utilizada criou um ambiente de escuta ativa, acolhimento e troca de experiências, reforçando a importância de cuidar de quem cuida.

2.3 Plantão "Os Advogados Respondem"

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte Financiadora: Recursos Próprios (R\$500,00)

Público-Alvo: Famílias de pessoas com TEA

Resultados Alcançados: 543 atendimentos realizados em 2024 (quase que dobrou em relação a 2023)



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

Este plantão jurídico ofereceu suporte essencial às famílias, ajudando-as a lidar com questões relacionadas a direitos, acessibilidade, saúde e educação. Com a participação de advogados voluntários, o projeto desempenhou um papel fundamental na proteção dos direitos das pessoas com TEA na região e, na consecução de conscientização.

2.4 Projeto AconchegoTEA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte Financiadora: R\$5.000,00 - Recurso proveniente de doações; serviços voluntários.

Público-Alvo: Pessoas com autismo e seus familiares.

Resultados Alcançados: 1.913 atendimentos realizados em 2024

O Objetivo Geral do Projeto **AconchegoTEA** é oferecer assistência integral a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares na região do Cariri cearense, por meio de um atendimento multidisciplinar que engloba suporte médico, jurídico e assistencial. O projeto busca garantir acesso a serviços especializados, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida das pessoas com TEA e de suas famílias, fortalecendo a rede de apoio e conscientização na comunidade.

2.5 AconchegoTEA: Projeto de Alfabetização e Defesa dos Direitos Sociais de Autistas e Seus Familiares

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte Financiadora: R\$30.000,00 - Recurso proveniente de doações; serviços voluntários.

Público-Alvo: Pessoas com autismo e seus familiares, educadores, crianças e adolescentes de forma geral.

Resultados Alcançados: 758 atendimentos realizados em 2024 (continua em andamento)

Parceria com ChildFund Brasil, recebendo um capital semente de R\$ 30.000,00. Esse recurso foi destinado à manutenção geral da associação, incluindo material de consumo e expediente, além da execução das metas estabelecidas na parceria:

- Capacitação da equipe da AMA Cariri nos cursos da parceria (**Meta concluída**);



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

- Realização de uma pesquisa sobre organismos de proteção comunitária, culminando na elaboração de um plano de ação a ser implementado localmente (**Em andamento**);
 - Participação no curso de formação "Parentalidade Lúdica" (**Meta concluída**);
 - Certificação de 100 crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos no curso de prevenção à violência e abuso sexual no ambiente digital (**Em execução**);
 - Certificação de 150 crianças e adolescentes entre 12 e 17 anos no curso de prevenção à gravidez na adolescência (**Em execução**).
-

2.6 Projeto AconchegoTEA By Cuidar

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024

Fonte Financiadora: R\$100.000,00

Público-Alvo: Pessoas com autismo e seus familiares.

Resultados Alcançados: atendimentos a serem realizados em 2024, parceria em fase de formalização. **Previsão de realização de 400 atendimentos por mês e um total de 2.400 até o final da parceria.**

Recurso conforme seleção do **Edital 18/2014 - Secretaria de Proteção Social (SPA) do Governo do Estado do Ceará.**

- Atendimentos: 50 famílias em Missão Velha/CE, prioritariamente. Atendimento em Psicologia e Psicopedagogia.
 - Duração: 6 meses.
 - Recurso: R\$ 100.000,00 para a aquisição de materiais de escritório, insumos, manutenção e pagamento de profissionais qualificados, bem como matérias de manutenção, mobiliários e equipamentos, jogos pedagógicos e de entretenimento.
-

2.7 Projeto Caminhos do Saber

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte Financiadora: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Ações de Não Persecução Penal (ANPP) no valor global de vinte mil reais (R\$20.000,00), ainda em fase de recebimento do recurso. Projeto com previsão de início para abril de 2025.

Situação Atual: EM ABERTO – Em fase de recebimento de recursos para início das atividades



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

O projeto Caminhos do Saber está estruturado para atender vinte (20) crianças e adolescentes com TEA em Barbalha-CE. O objetivo principal é oferecer apoio psicopedagógico e psicológico especializado. Embora os recursos tenham sido garantidos, a execução foi adiada para 2025 devido aos repasse ainda não integralmente concluídos.

2.8 Projetos de Complementação Alimentar

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte Financiadora: Complementação de refeições Programas: Mesa Brasil (SESC – Fecomercio); Mais Nutrição (Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará (SPS); Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal (PAA) em parceria com a Secretaria do Trabalho e Ação Social de Missão Velha – CE (SETAS).

Situação Atual: EM ANDAMENTO

Público-Alvo: Pessoas com autismo e seus familiares.

Resultados Alcançados: Foram mais de 1.800,00 complementos de refeições nos 12 meses de 2024.

Os projetos de Complementação Alimentar contribuem para diminuição da fome e da pobreza, diminuição do desperdício. Na AMA Cariri, em 2024, atendeu a 75 famílias a maioria de Missão Velha – CE mas, há algumas de Barbalha. O objetivo principal é oferecer a complementação de suas refeições.

2.9 Outras Ações do Plano de Ação 2024

- **Fomento à Cultura Inclusiva e Capacitação de Profissionais (Meta do Plano de Ação): EM ABERTO** – Não foi possível concluir todas as metas relacionadas à capacitação devido a restrições financeiras e logísticas. Entretanto, a participação com ChildFund Brasil promoveu-se capacitação, além do que, houveram reuniões, participação em eventos, rodas de conversa e palestras durante todo o ano, ações que estão diretamente ligadas à capacitação, mas, o que falamos neste item é sobre a formação de profissionais, e com a parceria do ChildFund Brasil, pode-se ter formação com relação aos organismos de proteção comunitária, parentalidade lúdica, prevenção a gravidez na adolescência e prevenção à violência e abuso sexual no ambiente digital. Em relação aos profissionais que lidam com as demandas do autismo, reconhecemos que falta investimento, principalmente para a formação de



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

Terapeutas Ocupacionais e Fonoaudiólogos, essenciais ao tratamento de pessoas com autismo.

- **Ações Educacionais e Oficinas Terapêuticas (Meta do Plano de Ação): PARCIALMENTE REALIZADO** – Oficinas para crianças e jovens com TEA foram promovidas, mas a meta de incluir novos municípios ainda deixou a desejar. O desafio de atender uma região tão grande como a do Cariri esbarra na limitação/falta de apoio e investimentos públicos e privados e, nas condições financeiras dos
- beneficiários diretos e indiretos em se deslocarem à sede da AMA Cariri e, assim, poderem participar efetivamente das ações.

3. Parcerias e Colaborações

A execução das atividades em 2024 contou com apoio de parceiros fundamentais:

- **Tribunal de Contas do Estado do Ceará:** R\$20.000,00 destinados ao Projeto Caminhos do Saber.
- **Recursos Próprios:** R\$ 6.500,00 financiando ações como "Um Olhar para Quem Cuida", Projeto AconchegoTEA, Projeto de Alfabetização e o Plantão Jurídico.
- **Parceria com ChildFund Brasil:** Capital semente de R\$ 30.000,00.
- **Sítio da Serra – Ações de Valor:** R\$ 12.000,00, aquisição de materiais de consumo, manutenção e pedagógicos.
- **Voluntários:** Colaboração de profissionais das áreas de Psicologia, Direito, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Assistente Social, Fonoaudiologia, Medicina, ampliando a capacidade de atendimento com serviços voluntários, a Associação AMA Cari também conta com mães e pais, estudantes de nível fundamental e médio, todos com a sua parcela de contribuição de valor inestimável no apoio geral nas ações da associação.

4. Movimentação Financeira - 2024

Saldo em 31/12/2023: R\$ 12.406,20

Mês/2024	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Janeiro	351,02	509,84

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

Fevereiro	811,00	434,12
Março	33.100,50	1.577,14
Abril	3.216,01	1.467,76
Maiο	1.649,21	9.016,30
Junho	788,73	7.004,03
Julho	1.383,91	271,97
Agosto	2.773,91	1.967,91
Setembro	1.063,51	5.351,48
Outubro	918,51	1.006,48
Novembro	1.271,71	378,36
Dezembro	1.611,31	5.270,81
Total	48.939,33	34.256,20

Saldo em 31/12/2024: R\$ 27.089,33

5. Dívidas Reconhecidas de Exercícios Anteriores e 2024

5.1. Termos de Cessão de Uso do Espaço - AMA Cariri

- 2022: R\$ 7.200,00
- 2023: R\$ 8.400,00
- 2024: R\$ 9.600,00
- **Total: R\$ 25.200,00** (a reconhecer no parecer do Conselho Fiscal para Assembleia Geral de Prestação de Contas).

5.2. Coletânea: Volume II - "O Autismo Pensado por Múltiplas Experiências".

- Valor devido: R\$ 3.800,00 (livro em fase de revisão, com parte já quitada).

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

6. Parcerias e Financiamentos 2024/2025

Instituição Apoiadora	Receita (R\$)	Despesa já realizadas (R\$)	Saldo para 2025 (R\$)
ChildFund Brasil	30.000,00	27.080,34	2.919,66
Sítio da Serra	12.000,00	8.018,33	3.981,67
Projeto Caminho do Saber (MPCE)	18.701,32	-	18.701,32

7. Avaliação das Atividades

A execução do Plano de Ação 2024 foi marcada por sucessos e desafios:

- **Conquistas:** O total de **5.525 atendimentos realizados** reflete o impacto positivo da AMA Cariri na Região do Cariri. Ações como as da parceria com Childfund Brasil, Sítio da Serra – Ações de Valor e os projetos em andamento trouxeram visibilidade e reforçaram a importância da instituição para a comunidade.
- **Desafios:** O atraso na liberação de recursos para o Projeto Caminhos do Saber impediu que ele fosse iniciado em 2024. Além disso, dificuldades financeiras e logísticas limitaram o alcance de metas relacionadas à capacitação de profissionais e expansão de atividades para novos municípios.
- **Lições Aprendidas:** A importância de diversificar as fontes de financiamento e de fortalecer as parcerias locais ficou evidente, garantindo maior estabilidade para a execução dos projetos futuros.



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

8. Conclusão

Em 2024, a AMA Cariri reafirmou seu papel como referência no suporte a pessoas com TEA e suas famílias na Região do Cariri. Os **5.525 atendimentos realizados** refletem o impacto positivo das ações desenvolvidas e a dedicação da equipe em superar os desafios enfrentados.

Para 2025, as prioridades incluem:

- Início do Projeto Caminhos do Saber.
- Início do Projeto AconcheTEA By Cuidar.
- Conclusão das metas da parceria com o ChildFund Brasil.
- Ampliação das ações para municípios vizinhos.
- Fortalecimento das capacitações e da conscientização sobre o TEA.

A AMA Cariri continuou fortalecendo suas parcerias e projetos ao longo de 2024, garantindo o atendimento a famílias e pessoas com autismo por meio de ações sociais e assistenciais. O balanço financeiro demonstrou gestão eficiente, assegurando a continuidade das atividades em 2025 e, a aplicação adequada de cada recurso em conformidade com o seu objetivo.

A atuação da Associação AMA Cariri ao longo do período analisado demonstra um compromisso inabalável com a causa do autismo, pautado na solidariedade e no trabalho voluntário. A maior parte dos serviços oferecidos foi viabilizada graças à dedicação de profissionais que, sem qualquer remuneração, disponibilizaram seu tempo, conhecimento e energia para apoiar as famílias de pessoas com autismo em Missão Velha e na Região do Cariri. Esse esforço coletivo evidencia não apenas a nobreza daqueles que se doam em prol do próximo, mas também a capacidade da AMA Cariri de articular e coordenar essas ações, promovendo impacto real na vida de muitas famílias. A continuidade desse trabalho depende do fortalecimento de parcerias e do reconhecimento da importância dessas iniciativas para a construção de uma sociedade mais inclusiva e acolhedora.

É relevante destacar que, durante o exercício de 2024, a Prefeitura de Missão Velha manteve o Convênio Nº 003/2021 com a AMA Cariri, viabilizando a cessão de uma profissional, a Educadora Física Sra. Ana Moésia. Além de suas funções na diretoria da associação, ela exerceu um papel fundamental na coordenação da maioria dos projetos e ações, acompanhando diariamente suas execuções, orientando beneficiários e colaboradores e garantindo o alcance dos objetivos estabelecidos.

No entanto, para o exercício de 2025, já é de conhecimento público que a Prefeitura Municipal de Missão Velha – CE, por meio de decisão do Sr. Secretário de Saúde, Rafael



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

Moreira, optou por não dar continuidade à cessão dessa profissional. Além disso, o requerimento protocolado em janeiro de 2025, solicitando a renovação do Convênio Nº 003/2021, até o momento não recebeu uma resposta formal da administração municipal.

A não renovação dessa parceria representa a retirada do único suporte que a Prefeitura de Missão Velha concedeu à AMA Cariri ao longo de seus dez anos de atuação. Tal decisão desconsidera o impacto positivo dos serviços oferecidos pela associação à comunidade e sinaliza um retrocesso na valorização de iniciativas que promovem inclusão e apoio às famílias de pessoas com autismo na região.

A AMA Cariri agradece a todos os colaboradores, parceiros e financiadores que tornaram possível a execução deste trabalho. Juntos, seguimos construindo um futuro mais inclusivo para a Região do Cariri.

Missão Velha – CE, 17 de fevereiro de 2025.

Jocelena Belém de Araújo
Presidenta da AMA Cariri



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense. Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.

Ofício nº 001-17/FEV/2025

Missão Velha – CE, 17 de fevereiro de 2025

À Ilma. Sra. Secretária do Trabalho e Assistência Social
Paula Danielly Figueiredo Silva
Missão Velha – CE

Assunto: Entrega do Relatório de Atividades do Exercício 2024 e do Plano de Ação para o Ano de 2025.

Prezada Senhora Secretária,

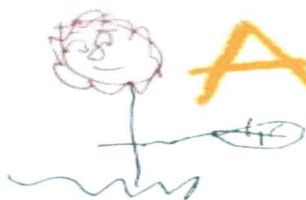
Em nome da Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri – CE – AMA, CNPJ: 22.535.131/0001-06, apresentamos formalmente o Relatório de Atividades referente ao exercício de 2024, bem como o Plano de Ação para o ano de 2025, detalhando nossas conquistas e também desafios do ano que passou e, o nosso planejamento e metas para o ano em curso.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jocelena Belém de Araújo
Presidenta da AMA Cariri
Jocelena Belém de Araújo
Presidenta
AMA CARIRI

Recebido
24/02/05
Recebido
25/02/05



AMA Cariri

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense. Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.



PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO AMA CARIRI - EXERCÍCIO FISCAL 2024

CONSELHO FISCAL MANDATO 2024 A 2027, VIGENTE

- **Presidenta do Conselho Fiscal:** Raniere Gonçalves Da Silva Sousa
 - RG: 2006029122970 SSP/CE
 - CPF: 035.863.973-56
 - Endereço: Rua Trilho de Ferro nº 884, bairro Centro, Missão Velha – CE
 - E-mail: ranieregondalves514@gmail.com
 - Telefone: (88) 9 8889-1446
- **Secretária do Conselho Fiscal:** Ana Moésia Magalhães Ribeiro Machado
 - RG: 96029328270 SSP/CE
 - CPF: 822.877.163-00
 - Endereço: Rua Boa Vista nº 130, bairro Boa Vista, Missão Velha – CE
 - E-mail: moesiamv@gmail.com
 - Telefone: (88) 9 9712-6357
- **Membra Efetiva do Conselho Fiscal:** Francisca Rosimere Martins dos Santos
 - RG: 2010160001981 SSP/CE
 - CPF: 009.768.673-54
 - Endereço: Rua T 18 nº 99 bairro Bela Vista, Barbalha – CE
 - E-mail: mere85436@gmail.com
 - Telefone: (88) 9 9259-9849

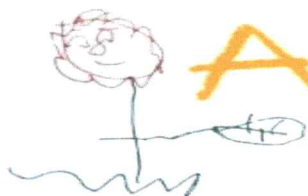
1. INTRODUÇÃO

No Exercício Fiscal de 2024, o Conselho Fiscal da Associação AMA Cariri acompanhou de perto todas as movimentações financeiras e decisões administrativas realizadas pela Diretoria Executiva. Este acompanhamento foi facilitado pela presença constante do Conselho nas reuniões da Diretoria, permitindo uma fiscalização eficiente e eficaz das contas e contratações da instituição.

A seguir, apresentamos um resumo consolidado das principais movimentações financeiras e um parecer final sobre a regularidade das contas.

Raniere Gonçalves Da Silva Sousa

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357
Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com;
franklanehott@gmail.com;



AMA Cariri

Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri.

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense. Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.



2. RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

A tabela abaixo apresenta os principais dados financeiros do ano de 2024, conforme relatório financeiro fornecido pela Diretoria Executiva:

RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL - EXERCÍCIO 2024

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023: R\$12.406,20

MÊS/ANO	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
jan/24	351,02	509,84
fev/24	811,00	434,12
mar/24	33.100,50	1.577,14
abr/24	3.216,01	1.467,76
mai/24	1.649,21	9.016,30
jun/24	788,73	7.004,03
jul/24	1.383,91	271,97
ago/24	2.773,91	1.967,91
set/24	1.063,51	5.351,48
out/24	918,51	1.006,48
nov/24	1.271,71	378,36
dez/24	1.611,31	5.270,81

Total do Movimento Financeiro Anual: Receita: R\$48.939,33 Despesa: R\$34.256,20

Observações:

- Houve crescimento constante no saldo ao longo do exercício, indicando estabilidade financeira.
- Tarifas bancárias e despesas administrativas foram mantidas em patamares controlados.
- Não foram identificadas inconsistências nas movimentações apresentadas.

3. DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Raniere Gonçalves Da Silva Sampaio

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha – CE. CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357
Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com;
franklanehott@gmail.com;

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense. Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.



Segue o detalhamento das despesas não pagas de exercícios anteriores, reconhecidas como pendências financeiras no atual exercício de 2024:

Termo de Cessão de Uso do Espaço	Valor Mensal (R\$)	Meses Pagos	Valor Total (R\$)
Nº 01/2022	600,00	12	7.200,00
Nº 01/2023	700,00	12	8.400,00
Nº 01/2024	800,00	12	9.600,00
Total em atraso	-	-	25.200,00

Observação: Estas pendências são reconhecidas formalmente neste parecer do Conselho Fiscal e encaminhadas para aprovação da Assembleia Geral de Prestação de Contas.

3. REAJUSTE PROPOSTO PARA 2025

Para o exercício financeiro de 2025, propõe-se o seguinte reajuste no Termo de Cessão de Uso do Espaço:

Termo de Cessão de Uso do Espaço	Valor Mensal (R\$)	Meses Previstos	Valor Total Anual (R\$)
Nº 01/2025	1.000,00	12	12.000,00

Observação: Este reajuste, solicitado pelos CEDENTES, formalizado pela Diretoria Executiva (CESSIONÁRIA), constará neste parecer do Conselho Fiscal como APROVADO e, deve também ser submetido à Assembleia Geral (AG) para sua validação, conforme Estatuto Social.

4. RELATÓRIO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2024

Descrição	Valor (R\$)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	12.406,20
Total da Receita Anual (2024)	48.939,33
Total da Despesa Anual (2024)	34.256,20
Saldo em 31 de dezembro de 2024	27.089,33

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE. CEP 83.200-000 Fone (88) 9 9712 6357
 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com;
 franklanehott@gmail.com;

Raniera Gonçalves Da Silva Sousa

Jul
R

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense. Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.



Observação: Os valores apresentados foram verificados e estão corretos, sendo recomendada a sua aprovação pela Assembleia Geral.

5. PARCERIAS E FINANCIAMENTOS EM 2024

Instituição Aoiadora	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Saldo para 2025 (R\$)
ChildFund Brasil	30.000,00	27.080,34	2.919,66
Sítio da Serra - Programa Ações de Valor	12.000,00	8.018,33	3.981,67
Projeto Caminhos do Saber - MPCE	18.701,32	-	18.701,32

Observações Importantes:

- O saldo da parceria com o Sítio da Serra é revertido em compras realizadas diretamente pela instituição parceira, não compondo o saldo efetivo da AMA Cariri.
- Os valores do Projeto Caminhos do Saber têm aplicação específica em Barbalha-CE, ainda em fase de recepção do crédito, para poder utilizá-lo somente quando estiver com o valor total de R\$ 20.000,00 creditado na conta da Associação AMA Cariri.

6. AJUSTES NO SALDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Descrição	Valor a Deduzir (R\$)
Projeto Caminhos do Saber	18.701,32
Sítio da Serra - Programa Ações de Valor	3.981,67
Saldo com ChildFund Brasil	2.919,66
Coletânea: Volume II, O AUTISMO PESANDO POR MULTIPLAS EXPERIÊNCIAS	3.800,00
Total a ser deduzido	29.402,65

Rua Boa Vista nº 130, Bairro Boa Vista, Missão Velha - CE, CEP 63.200-000 Fone (88) 9 9712 6357
 Cel. (88) 9 9203 2596 E-mail: amacariri5@gmail.com; moesia-mv@hotmail.com;
 franklanehott@gmail.com;

CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a CAUSA autista no Cariri cearense. Fundada em 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.



7. CÁLCULO DO SALDO REAL:

Descrição	Valor (R\$)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	27.089,33
(-) Total a ser deduzido	29.402,65
Saldo Final para início de 2025	-2.313,32
Termo de Cessão de Uso do Espaço até 31/12/2024	-25.200,00
Dívida total acumulada no Exercício 2024 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos)	-27.513,32

Conclusão: O saldo para início de 2025 é negativo devido à necessidade de destinar recursos a fins específicos já definidos. Isto ressalta a necessidade de organização da Diretoria Executiva em promover ações que ampliem a captação de recursos como: campanhas de arrecadação, cobrança efetiva das contribuições individuais e novas parcerias.

Após análise detalhada das contas da Associação AMA Cariri relativas ao exercício de 2024, o Conselho Fiscal reconhece que:

1. Os dados apresentados são exatos e refletem a situação financeira da associação;
2. As observações sobre dívidas pendentes, parcerias e ajustes de saldo foram devidamente verificadas e reconhecidas por este Conselho;
3. Recomenda-se a aprovação deste parecer pela Assembleia Geral e da respectiva prestação de contas do Exercício Financeiro 2024.

Missão Velha – CE, 14 de Janeiro de 2025.

Assinam este parecer:

Nome	Cargo	Assinatura
Raniere Gonçalves Da Silva Sousa	Presidenta do Conselho Fiscal	<i>Raniere Gonçalves Da S. Sousa</i>
Ana Moésia Magalhães Ribeiro	Secretária do Conselho Fiscal	<i>Ana Moésia M. Ribeiro</i>
Francisca Rosimere Martins dos Santos	Membra Efetivo do Conselho Fiscal	<i>Francisca Rosimere Martins dos Santos</i>



CNPJ: 22.535.131/0001-06

Instituição de representação social que tem como luta a Causa Autista no Cariri cearense.

Fundada em 25 de abril de 2015 em Missão Velha-CE, possui caráter assistencial e cunho regional.



RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL EXERCÍCIO 2024

FINAL

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	R\$	12.406,20
--	-----	-----------

MÊS/ANO	Receita	Despesa
jan/24	R\$ 351,02	R\$ 509,84
fev/24	R\$ 811,00	R\$ 434,12
mar/24	R\$ 33.100,50	R\$ 1.577,14
abr/24	R\$ 3.216,01	R\$ 1.467,76
mai/24	R\$ 1.649,21	R\$ 9.016,30
jun/24	R\$ 788,73	R\$ 7.004,03
jul/24	R\$ 1.383,91	R\$ 271,97
ago/24	R\$ 2.773,91	R\$ 1.967,91
set/24	R\$ 1.063,51	R\$ 5.351,48
out/24	R\$ 918,51	R\$ 1.006,48
nov/24	R\$ 1.271,71	R\$ 378,36
dez/24	R\$ 1.611,31	R\$ 5.270,81
Total do Movimento Financeiro Anual	R\$ 48.939,33	R\$ 34.256,20

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	R\$	27.089,33
--	-----	-----------

Missão Velha - CE, 11 de Janeiro de 2025

Luciano Macêdo Batista Filho

LUCIANO MACÊDO BATISTA FILHO

CPF 062.389.173-50

1º TESOUREIRO

Joelena Belém de Araújo

JOCELENA BELÉM DE ARAÚJO

CPF 001.323.963-51

PRESIDENTA

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA**DIRIGENTES E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO AMA CARIRI**

Atesto para os devidos fins que as pessoas abaixo descritas:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Presidenta: Jocelena Belém de Araújo	RG: 96029120840 SSP/CE CPF: 001.323.963-51 Data de Nascimento: 27/11/1979 Mãe: Terezinha Belém Farias	Endereço: Sítio Escondido S/N, Missão Velha - CE Estado Civil: Casada E-mail: jocelenabelem@gmail.com Telefone: (88) 9 9991-2311
Vice-presidenta: Maria Lindalva de Lima Silva	RG: 2008113023-0 SSP/CE CPF: 068.087.113-64 Data de Nascimento: 14/08/1993 Mãe: Francisca Jacinto de Lima	Endereço: Sítio Terra Vermelha, Aurora – CE Estado Civil: Casada E-mail: mlindalva 683@gmail.com Telefone: (88) 9 9373-6348
1ª Secretária: Maria Roseane Silva Oliveira	RG: 2003099093338 SSP/CE CPF: 026.707.293-71 Data de Nascimento: 28/04/1987 Mãe: Francisca Rosa da Silva	Endereço: Rua José Dantas Teodósio nº21, bairro Boa vista, Missão Velha – CE Estado Civil: Casada E-mail: mroseane_cardoso@hotmail.com Telefone: (88) 9 9680-9847
2ª Secretária: Ângela Maria Pereira da Silva	RG: 2007936605-2 SSP/CE CPF: 616.297.403-06 Data de Nascimento: 16/10/1979 Mãe: Maria Lourdes Pereira da Silva	Endereço: Sítio Santana 02, nº 2, Barbalha – CE Estado Civil: Casada E-mail: angelaliberato2020@gmail.com Telefone: (88) 9 9245-4528
1º Tesoureiro: Luciano Macêdo Batista Filho	RG: 20075229441 SSP/CE CPF: 062.389.173-50 Data de Nascimento: 12/12/1993 Mãe: Gildênia Magalhães Ribeiro	Endereço: Rua Juarez Ribeiro Lobo, 111, Santa Luzia, Crato – CE Estado Civil: Solteiro E-mail: lucianocratoce9@gmail.com Telefone: (88) 9 9610-3827
2º Tesoureiro: Frank Lane Macêdo Machado	RG: 2008041327-1 SSP/CE CPF: 714.989.233-72 Data de Nascimento: 06/09/1977 Mãe: Maria Lúcia Macêdo Machado	Endereço: Rua Boa Vista nº 130, bairro Boa Vista, Missão Velha – CE Estado Civil: Casado E-mail: franklanehott@gmail.com Telefone: (88) 9 9203-2596
Presidenta do Conselho Fiscal: Raniere Gonçalves Da Silva Sousa	RG:2006029122970 SSP/CE CPF: 035.863.973-56 Data de Nascimento: 11/09/1989 Mãe: Maria da Cruz Silva	Endereço: Rua Trilho de Ferro nº 884, bairro Centro, Missão Velha – CE Estado Civil: Divorciada E-mail: ranieregoncalves514@gmail.com Telefone: (88) 9 8889-1446
Secretária do Conselho Fiscal: Ana Moésia Magalhães Ribeiro Machado	RG: 96029328270 SSP/CE CPF: 822.877.163-00 Data de Nascimento: 18/04/1979 Mãe: Jozélia Magalhães Ribeiro	Endereço: Rua Boa Vista nº 130, bairro Boa Vista, Missão Velha – CE Estado Civil: Casada E-mail: moesiamv@gmail.com Telefone: (88) 9 9712-6357
Membra Efetivo do Conselho Fiscal:	RG: 2010160001981 SSP/CE CPF: 009.768.673-54	Endereço: Rua T 18 nº 99 bairro Bela Vista, Barbalha – CE

Francisca Rosimere Martins dos Santos	Data de Nascimento: 15/03/1986 Mãe: Raimunda Rosa Martins	Estado Civil: Casada E-mail: mere85436@gmail.com Telefone: (88) 9 9259-9849
Membra Suplente do Conselho Fiscal: Patrícia Rodrigues Inácio de Lima	RG: 20161452153 SSP/CE CPF: 321.428.828-89 Data de Nascimento: 26/02/1983 Mãe: Rosa Rodrigues Inácio	Endereço: Sítio Logradouro S/N, Missão Velha – CE Estado Civil: Casada E-mail: patriciainaciodelima6@gmail.com Telefone: (88) 9 8143-8663

São pessoas de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo, de meu conhecimento, que desabone suas condutas.

Missão Velha-CE, 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE MAURO LIMA FEITOSA**
 Data: 03/09/2025 08:02:04-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Mauro Lima Feitosa
Juiz de Direito
CPF: 201.259.413-15

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	16/09/2025 10:04:14	Data da assinatura:	16/09/2025 11:23:51



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
16/09/2025

LIDO NA 81ª (OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100164 - RODRIGO RIBEIRO COSMO		
Data da criação:	23/09/2025 09:27:25	Data da assinatura:	23/09/2025 11:11:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
23/09/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rodrigo Cosmo

RODRIGO RIBEIRO COSMO
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 00847/2025 - Á CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	23/09/2025 14:52:16	Data da assinatura:	24/09/2025 08:30:34



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
24/09/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Walmir Rosa de Sousa".

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0847/2025		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	08/10/2025 13:42:35	Data da assinatura:	08/10/2025 13:42:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
08/10/2025

PROJETO DE LEI Nº 0847/2025

AUTORIA: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - AMA CARIRI.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 847/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Guilherme Landim**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - AMA CARIRI**.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri – AMA Cariri, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.535.131/0001-06, com sede no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

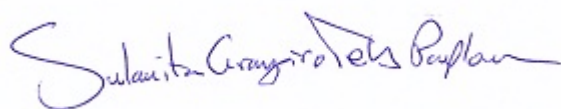
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - AMA CARIRI**.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 847/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	08/10/2025 13:49:34	Data da assinatura:	08/10/2025 13:49:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
08/10/2025

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI N 847/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	08/10/2025 15:16:50	Data da assinatura:	08/10/2025 15:17:01



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
08/10/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em uma letra 'R' estilizada seguida de uma linha horizontal e uma curva final.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	20/10/2025 09:25:18	Data da assinatura:	20/10/2025 09:25:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
20/10/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Sargento Reginauro

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER NA CCJR AO PL Nº 847/2025		
Autor:	100031 - DEPUTADO SARGENTO REGINAURO		
Usuário assinator:	100031 - DEPUTADO SARGENTO REGINAURO		
Data da criação:	13/11/2025 10:44:06	Data da assinatura:	13/11/2025 10:44:44



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

PARECER
13/11/2025

PROJETO DE LEI Nº 00847/2025

AUTORIA: DEPUTADA GUILHERME LANDIM

EMENTA: “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI – AMA CARIRI.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao **Projeto de Lei nº 847/2025**, de autoria do Deputado **Guilherme Landim**, que **reconhece como de utilidade pública a Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri – AMA Cariri**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

A propositura tem por objetivo reconhecer oficialmente a relevância social e o interesse público da associação, que desenvolve atividades voltadas à **assistência, apoio e inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA)** e suas famílias na região do Cariri.

A **Procuradoria da Assembleia Legislativa**, por meio de parecer técnico-jurídico, manifestou-se pela **constitucionalidade, legalidade e regimentalidade** da matéria, concluindo pela inexistência de qualquer impedimento jurídico ao seu regular trâmite.

O parecer ressalta que o projeto atende aos requisitos previstos na **Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995**, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública a instituições de natureza privada que prestem serviços de reconhecido interesse social.

A entidade comprovou a regularidade documental exigida pela legislação — incluindo registro jurídico, funcionamento contínuo, idoneidade dos dirigentes e ausência de fins lucrativos —, encontrando-se plenamente habilitada ao reconhecimento proposto.

II – VOTO

A Constituição Federal, em seu art. 25, §1º, dispõe que “são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas”, conferindo autonomia legislativa para o reconhecimento de entidades de utilidade pública no âmbito estadual.

De igual modo, a Constituição do Estado do Ceará, em seu art. 14, inciso I, reafirma que o Estado exerce em seu território as competências que não lhe sejam vedadas pela Carta Magna, observando os princípios da legalidade e da unidade federativa.

Nos termos do art. 60, inciso I, da Constituição Estadual, a iniciativa legislativa cabe aos deputados estaduais, e o art. 58, inciso III, do mesmo diploma legal, combinado com os arts. 200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, estabelece a tramitação adequada para projetos de lei dessa natureza.

A proposição respeita o princípio da separação dos poderes, uma vez que não cria encargos ou obrigações para o Poder Executivo, limitando-se ao reconhecimento de interesse público de uma entidade privada.

Do ponto de vista material, a medida é **justa e meritória**, pois valoriza o trabalho social realizado pela **AMA Cariri**, instituição que atua de forma essencial na **defesa dos direitos das pessoas com autismo**, na promoção de políticas de inclusão e na prestação de apoio técnico e emocional às famílias.

Dessa forma, a matéria é **formalmente legítima, materialmente constitucional e regimentalmente adequada**, podendo seguir regularmente em sua tramitação legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pelo PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 847/2025**, de autoria do Deputado **Guilherme Landim**, por estar em conformidade com a **Constituição Federal**, a **Constituição Estadual**, o **Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** e a **Lei Estadual nº 12.554/1995**.

É o parecer.



DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Usuário assinator:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Data da criação:	18/11/2025 15:40:41	Data da assinatura:	18/11/2025 15:40:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
18/11/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 18/11/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

Manoel Messias Dias

DEP MISSIAS DIAS..

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	21/11/2025 08:38:24	Data da assinatura:	11/12/2025 10:21:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
11/12/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 109ª (CENTESIMA NONA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 135ª (CENTESIMA TRIGESSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 136ª (CENTESIMA TRIGESSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA E CINCO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E
PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO
CARIRI – AMA CARIRI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri – AMA Cariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.535.131/0001-06, com sede e foro no Município de Missão Velha.

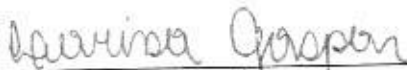
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE

DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.568, de 08 de dezembro de 2025.
(Autoria: Salmito)

DENOMINA PROFESSORA TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Tânia Maria Sampaio de Almeida a Escola em Tempo Integral localizada na Rua João Maciel Pereira, no Município de Russas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.569, de 08 de dezembro de 2025.
(Autoria: Guilherme Landim)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI – AMA CARIRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Cariri – AMA Cariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.535.131/0001-06, com sede e foro no Município de Missão Velha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.570, de 08 de dezembro de 2025.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA PROFESSORA GENY EIRY DINIZ NOGUEIRA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI CONSTRUÍDO NA AVENIDA AIRES FERREIRA DE MESQUITA, NO BAIRRO ALPHAMILLE, NO MUNICÍPIO DE MILHÃ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Professora Geny Eiry Diniz Nogueira o Centro de Educação Infantil – CEI construído na Av. Aires Ferreira de Mesquita, Bairro Alphamille, no Município de Milhã.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.571, de 08 de dezembro de 2025.
(Autoria: Luana Régia)

DISPÕE SOBRE O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO CONTRA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o combate a comportamentos discriminatórios cometidos por pessoas físicas e jurídicas contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com fundamento nas Leis federais n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1.º É vedada a discriminação de pessoas com TEA em locais públicos ou privados, como escolas, hospitais, transportes públicos, estabelecimentos comerciais e espaços culturais.

§ 2.º Nenhuma pessoa com TEA pode ser privada do acesso a serviços públicos, à educação ou a quaisquer outros direitos em razão da sua condição.

§ 3.º Para os efeitos desta Lei, define-se discriminação contra as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, pelas redes sociais ou em veículos de comunicação, que tenha a finalidade de anular bem como prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício de direitos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.572, de 08 de dezembro de 2025.
(Autoria: Nizo Costa)

RECONHECE O MUNICÍPIO DE IGUATU COMO A CAPITAL REGIONAL DO CENTRO-SUL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Município de Iguatu como a Capital Regional do Centro-Sul do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.573, de 08 de dezembro de 2025.
(Autoria: Stuart Castro)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Corrida da Independência do Município de Capistrano, a ser realizada, anualmente, no dia 7 de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.574, de 08 de dezembro de 2025.
(Autoria: Fernando Hugo)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JUVENTUDE NO BAIRRO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Juventude no Bairro, associação sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o número 55.701.706/0001-72, com sede no Município de Fortaleza, localizada na Rua Cidade Ecológica, n.º 879-A, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.812-450, em

